



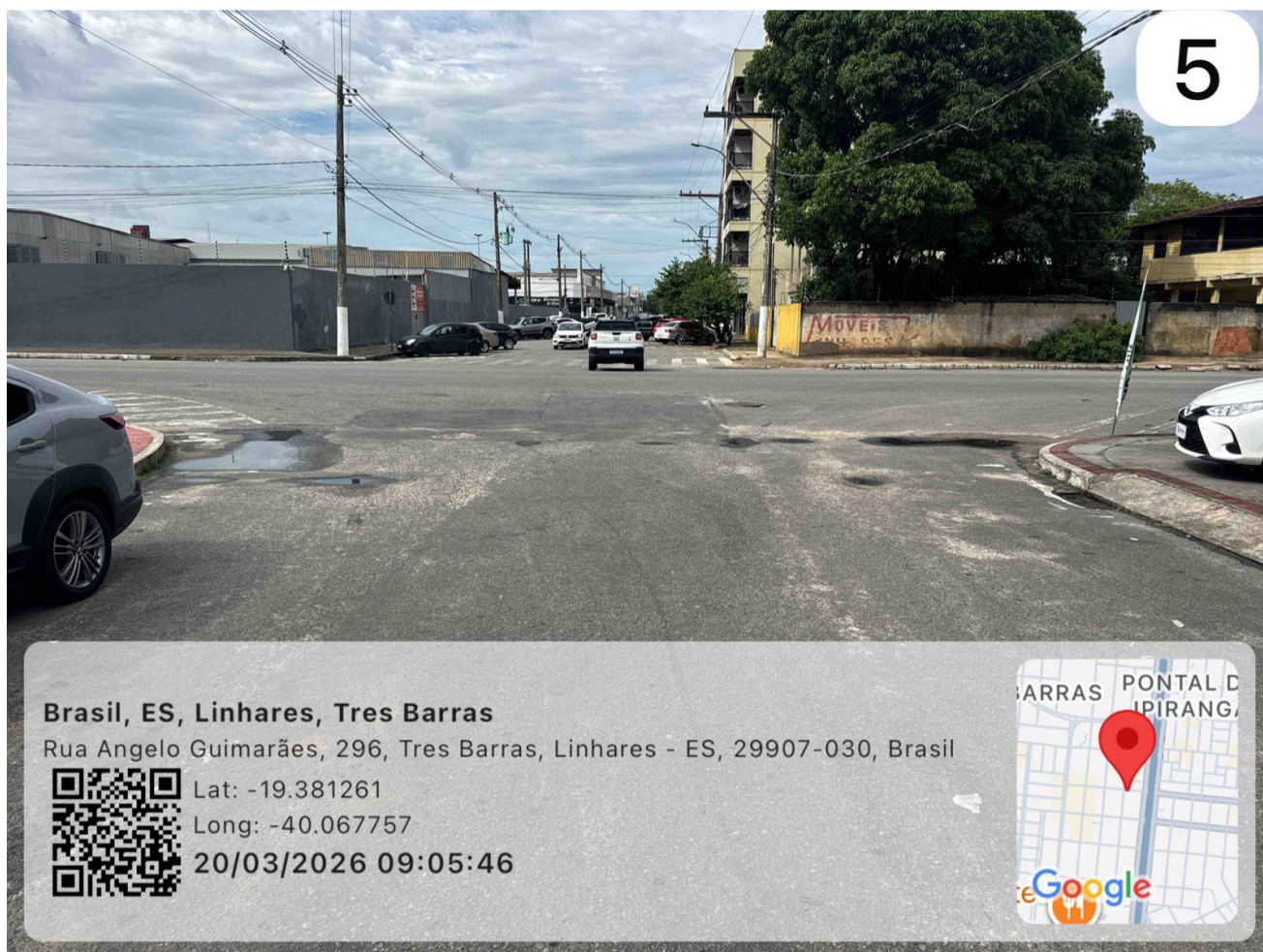
Câmara Municipal de Linhares

Palácio Legislativo "Antenor Elias"

INDICAÇÃO 030/2026 - GAB/09

Ao senhor
Ronald Passos Pereira
Presidente Da Câmara Municipal De Linhares

YUPI SILVA, vereador com assento nesta de Casa de Leis, vem respeitosamente solicitar a Vossa Excelência, por meio deste, que oficie cópia desta **INDICAÇÃO** ao Excelentíssimo Prefeito de Linhares através da **Secretaria Municipal de Segurança** indicando **A REVITALIZAÇÃO NA SINALIZAÇÃO DA FAIXA DE PEDESTRES, LOCALIZADA NA RUA ANGELO GUIMARÃES, N° 296, BAIRRO TRES BARRAS.**





JUSTIFICATIVA

A revitalização da faixa de pedestres apagada é fundamental para garantir a segurança no trânsito, especialmente em áreas de grande circulação de pessoas. A sinalização desgastada reduz a visibilidade da travessia, aumentando o risco de atropelamentos.

Motoristas podem não perceber a existência da faixa, comprometendo a prioridade do pedestre. Além disso, a ausência de pintura adequada dificulta a organização do fluxo viário.

A manutenção periódica da sinalização horizontal é essencial para assegurar o cumprimento das normas de trânsito. A revitalização contribui para a conscientização dos condutores e a proteção dos usuários mais vulneráveis.

Também melhora a estética urbana e demonstra cuidado com o espaço público. A medida é de baixo custo e alto impacto na prevenção de acidentes.

Dessa forma, promove maior segurança e mobilidade.

Portanto, é necessária a repintura urgente da faixa de pedestres.

Por oportuno, envio as mais sinceras e cordiais saudações, colocando-nos à inteira disposição.

Nestes termos,

P. Deferimento

YUPI SILVA
Vereador – PSB



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://linhares.nopapercloud.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 3300330033003400320035003A005000

Assinado eletronicamente por **JONAIR DA SILVA FERREIRA** em 23/03/2026 15:56

Checksum: **74BF4E4C659C996C0F9E77990EA945E90354B80243B4DE60D42E2C91699FCF14**



Autenticar documento em <https://linhares.nopapercloud.com.br/autenticidade>
com o identificador 3300330033003400320035003A005000, Documento assinado digitalmente conforme
art. 4º, II da Lei 14.063/2020.